



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 95/2022

“Concede Férias-Prêmio”

CONSIDERANDO o artigo 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal 985 de 1977, o qual garante que “após cada 05 (cinco) anos ininterruptos de exercício, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo”.

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Férias-Prêmio a servidora Ana Paula da Silva Morais Frango, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2022.


Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

